



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 205 DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, VII; e

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidora pública ocupante de cargo de direção sindical da APLB e considerando que o servidor RAFAEL SOUZA SANTOS foi eleito regularmente para preencher o cargo vago e por esse motivo solicita licença para o exercício de mandato classista como dirigente sindical junto à APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a solicitação de afastamento atende ao disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 134/2005 e na Lei Municipal nº 109/2004, que regulam o afastamento de servidores públicos para o desempenho de mandato em entidade sindical da categoria;

CONSIDERANDO ainda que o período requerido refere-se à conclusão do mandato sindical vigente, com encerramento previsto para o mês de maio de 2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista junto à APLB ao servidor RAFAEL SOUZA SANTOS, Professor Nível IV, matrícula nº 20665, nos termos da Lei Municipal nº 109/2004 e do art. 88 da Lei Municipal nº 134/2005.

**Art. 2º** A licença compreenderá o período de 23 de junho de 2025 a 29 de maio de 2027, durante o qual o servidor exercerá, com ônus para o órgão de origem, suas atividades sindicais conforme prevê a legislação.

**Art. 3º** Findo o prazo da licença, o servidor deverá retornar à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do mandato, para fins de reintegração à sua função originária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 26 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -